

Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.832 DE 18 DE AGOSTO DE 2008.

Abre Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º, da Lei nº 1.420 de 14 de agosto de 2008,

DECRETA

- Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 140.000,00 cento e quarenta mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.
- Art. 2º Os recursos necessários para atender o presente Crédito Adicional ementar, serão provenientes de anulação total da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela nº 1.378 de 21/12/07, em conformidade com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320 de 03/64.
- Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as sposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO PRETO, em 18 de agosto de 2008.

MANOEL MARTINS ESTEVES

Prefeito

José Otávio Branco da Cunha Procurador Geral do Município

Rodrigo da Costa Frias Chefe de Gabinete

NW GALL Nei Gonçalves Machado

Secretário de Fazenda



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto Gabinete do Prefeito

ANEXO AO DECRETO Nº 1.832 DE 18 DE AGOSTO DE 2008.

OGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Gabinete do Prefeito			Trad
2001.041270601.004	4.4.90.61-01	140.000,00	
2001.041270601.004	4.4.90.61-02	110.000,00	140.000,00
TOTAL		140.000,00	140.000,00

Publicado no Diarlo Oficial do Município em 23 108 108 108 Edição nº 1055 Fls. nº 06 Município Assinatura Carimbo

Marilene Souza de Araújo

Oficial de Gabinete

Certifico que o presente Decreto foi afixado em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em 18 de agosto de 2008.

Chefe de Gabinete